



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
DO HOSPITAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARA MÉDICOS RESIDENTES/2023**

**PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO E
PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO - ESPECIALIDADES E ÁREAS DE ATUAÇÃO**

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 008-PRPGP/UFMS, de 25 de fevereiro de 2023

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
DO HOSPITAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PARA MÉDICOS RESIDENTES/2023**

A COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA e a PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Público para Residência Médica para o ano de 2023, o qual se regerá do presente Edital.

ATIVIDADES	PRAZOS
Período de inscrições, via web	25/02 a 03/03/2023
Período de solicitação, via web, de isenção de pagamento da taxa de inscrição	25/02 e 28/02/2023
Divulgação da relação dos candidatos com a taxa de inscrição isenta	01/03/2023
Data e horário limite para pagamento da taxa de inscrição.	03/03/2023 às 21h59min
Divulgação preliminar da relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição	06/03/2023
Divulgação da relação final dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição	07/03/2023
Data da prova escrita objetiva	08/03/2023
Divulgação do resultado final no site https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccs/coreme/ → PROCESSO SELETIVO → Ingresso 2023	09/03/2023
Data para solicitação de confirmação da vaga e entrega da documentação constante no item 5.2	10/03/2023
Os suplentes interessados deverão observar os chamamentos para ocupação de vagas ociosas, através do endereço https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccs/coreme/ → PROCESSO SELETIVO → Ingresso 2023	A partir de 13/03/2023
Início das atividades	13/03/2023

1. INSCRIÇÕES PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO HUSM /UFSM

- 1.1. A inscrição para o Processo Seletivo – Programa de Residência Médica COM ACESSO DIRETO e Programas de Residência Médica COM PRÉ-REQUISITO estará aberta, no período de **25 de fevereiro a 03 de março de 2023**, até às 21h59min.
- 1.2. Candidatos portadores de diploma de Curso de Medicina em Instituição Brasileira legalmente reconhecida ou diploma do curso de Medicina obtido no exterior devidamente revalidado, conforme legislação vigente, para o Programa de Residência Médica COM ACESSO DIRETO.
- 1.3. Candidatos portadores de comprovante de ter cursado Residência Médica em instituição brasileira credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, de acordo com o pré-requisito indicado, ou declaração de conclusão do pré-requisito até 28 de fevereiro de 2023, de acordo com o início e o tempo de duração da especialidade pré-requisito, para os Programas de Residência Médica COM PRÉ-REQUISITO.
- 1.4. As inscrições serão via web, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, filtrando por Editais da PRPGP.
- 1.5. Procedimentos para realizar a inscrição
 - 1.5.1. A inscrição será realizada via web, **de 25 de fevereiro a 03 de março de 2023, até às 21h59min**, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, **filtrando por Editais da PRPGP e localizando o Edital 008-2023** do “Processo seletivo para ingresso na Residência Médica Especialidades com Pré-Requisito e Áreas de Atuação para 2023”, sendo esta a única modalidade de inscrição aceita.
 - 1.5.2. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas gerais e das informações/orientações estabelecidas no Edital específico do Programa/Curso e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.
 - 1.5.3. Constitui-se responsabilidade do candidato a leitura integral do Edital, o conhecimento pleno das Instruções/orientações e o acompanhamento das publicações dos resultados de cada etapa nas páginas eletrônicas do Programa/Curso.
 - 1.5.4. O candidato, ao acessar a página do Edital xxx/2023, deverá entrar no Link “**Sistema de inscrição ao Processo Seletivo do Edital 008/2023**”, escolher a opção referente ao Curso desejado, preencher o formulário e pressionar Avançar.
 - 1.5.5. Antes de continuar o processo, o candidato poderá visualizar os dados informados para conferência.
 - 1.5.6. **O sistema gerará um NÚMERO ÚNICO, que deverá ser anotado, para posterior consulta de sua inscrição e situação.**
- 1.6. Processo de pagamento
 - 1.6.1. Após esse procedimento, o candidato deverá clicar na figura “**Gerar boleto**”, visualizar e imprimir o boleto bancário (GRU).
 - 1.6.2. O pagamento da taxa de inscrição (GRU), no valor **de R\$ 150,00**, deverá ser feito apenas através do Banco do Brasil, opção pagamento GRU até o dia **03 de março de 2023, até às 21h59min**, horário de Brasília.
 - 1.6.2.1. Na GRU, é gerado o número de referência, que servirá para identificar o pagamento realizado pelo candidato. Caso seja solicitado, no momento do pagamento, preencha corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições.
 - 1.6.2.2. Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a pré-inscrição do candidato não se converterá em “comprovante de inscrição”.
 - 1.6.2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados na GRU, no ato do pagamento e para a opção desejada.
 - 1.6.3. **Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.**
 - 1.6.4. Não serão efetuadas alterações de opção ou nível de curso após o encerramento do período das inscrições.
 - 1.6.5. Caberá ao candidato realizar a consulta no sistema, por meio do número gerado na pré-inscrição (o número para consulta da sua situação), a fim de verificar a sua situação em relação à inscrição.
 - 1.6.6. Caso a situação continue como “situação da pré-inscrição”, compare todos os campos impressos na GRU com o comprovante de pagamento. Se houver algum campo incorreto no comprovante de pagamento, entre em contato urgentemente com a agência bancária onde o pagamento foi efetuado.
 - 1.6.6.1. A pré-inscrição só se converte em inscrição válida a partir da identificação do pagamento da taxa de inscrição, pela Guia de recolhimento (GRU) e o recebimento da documentação pelo Programa/Curso. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição poderá ocorrer até três dias úteis após o pagamento da taxa (GRU).
 - 1.6.7. Não há restituição dos valores pagos na taxa de inscrição.
 - 1.6.8. A relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição no período determinado neste edital será divulgada no site <https://www.ufsm.br/editais>, no dia **06 de março de 2023**.
 - 1.6.8.1. O candidato cujo nome não constar nesta relação, deverá comprovar a inscrição, enviando para o e-mail cpg.prpgp@ufsm.br, em um único arquivo formato PDF (legível), **até as 12h do dia 07 de março de 2023, a ficha de pré-inscrição, a GRU e o comprovante original de pagamento efetuado.**
 - 1.6.9. Após a análise das solicitações de revisão de pagamento, será divulgada a relação final dos candidatos com a taxa de inscrição validada, no site <https://www.ufsm.br/editais>, **a partir das 14h do dia 07 de março de 2023**.
- 1.7. Solicitação de isenção de pagamento da taxa de Inscrição:
 - 1.7.1. De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

- 1.7.1.1. Comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social (MDS);
- 1.7.1.2. For membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 1.7.1.3. A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição, via Internet, no site <https://www.ufsm.br/editais>, no período de **25 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2023, até as 23h59min**, quando o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os campos, no qual deverá indicar seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.
- 1.7.2. **Para a concessão da isenção de taxa de inscrição é de suma importância que os dados pessoais informados no ato da pré-inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. Caso o candidato esteja com divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.**
- 1.7.3. O simples preenchimento dos dados, necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante o período determinado, via web, não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e efetivação da inscrição no processo seletivo, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o candidato também deverá atender as condições, para inscrição, previstas nas presentes Instruções Específicas, Editais ou Normas do Curso, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.
- 1.7.4. O candidato que solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição deverá consultar no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, no dia **01 de março de 2023**, a relação dos candidatos que tiveram deferidas as suas solicitações de isenção.
- 1.7.5. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for INDEFERIDA deverá imprimir o boleto bancário, através do **NÚMERO ÚNICO da Pré-Inscrição**, e efetuar o pagamento da taxa, até a data limite para a inscrição neste Edital.
- 1.7.6. **Por se tratar de uma consulta ao sistema do Governo (item 1.7.2), não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.**
- 1.8. Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público quanto à observância da escolaridade e de outros requisitos exigidos.
- 1.9. A UFSM, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.
- 1.10. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP e a Comissão de Seleção dos Programas ou Cursos de Pós-Graduação, não se responsabilizarão se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de falhas no sistema e/ou congestionamento das linhas de comunicação, falha dos Correios ou no sistema interno de distribuição de correspondência, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações. Por isso, a PRPGP sugere que os candidatos não deixem para fazer sua inscrição nos últimos dias.
- 1.11. A Comissão de Seleção poderá indeferir as inscrições que não atenderem a todos os requisitos e exigências descritas nesse edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.
- 1.12. A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição, a qual a situação no Sistema passa para Inscrição confirmada.
- 1.13. O candidato poderá se inscrever somente em um Programa de Residência Médica (PRM).

2. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA E VAGAS

- 2.1. O candidato poderá se inscrever e participar do processo seletivo apenas em um dos Programas de Residência Médica (PRMs) oferecidos neste Edital.

2.2. Programa com Acesso Direto

Código do Curso (DERCA)	Especialidades	Duração	Nº de Vagas disponibilizadas
898	Infectologia	3 anos	01

2.3. Programas com Pré-Requisito

Código do Curso (DERCA)	Especialidades	Duração	Nº de Vagas disponibilizadas
1035	Cirurgia do Aparelho Digestivo	2 anos	01
1061	Mastologia	2 anos	02
891	Oncologia Clínica	3 anos	03

Código do Curso (DERCA)	Áreas de Atuação	Duração	Nº de Vagas disponibilizadas
1144	Administração em Saúde	1 ano	02
1062	Cirurgia do Trauma	1 ano	01
1069	Infectologia Pediátrica	2 anos	01
1070	Medicina Intensiva Pediátrica	2 anos	02
1072	Neonatologia	2 anos	02
1127	Nutrição Parenteral e Enteral Pediátrica	1 ano	02
1002	Oncologia Pediátrica	2 anos	02
1074	Psicoterapia	1 ano	02
1128	Transplante de Medula Óssea	1 ano	01

Código do Curso (DERCA)	Ano Adicional	Duração	Nº de Vagas disponibilizadas
1075	Clínica Médica – Ano Adicional	1 ano	01

2.4. Todos os Programas de Residência Médica referidos nos quadros anteriores tem acesso direto ou através de pré-requisitos de acordo com a Comissão Nacional de Residência Médica, Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina.

2.4.1. O Programa de Infectologia é de acesso direto;

2.4.2. O Programa de Oncologia Clínica tem como pré-requisito, Residência Médica em *Clínica Médica*;

2.4.3. O Programa de Cirurgia do Aparelho Digestivo tem como pré-requisito, Residência Médica em *Cirurgia Geral* ou *Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica*;

2.4.4. O Programa de Mastologia tem como pré-requisito, Residência Médica em *Ginecologia e Obstetrícia*, *Cirurgia Geral* ou *Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica*;

2.4.5. O Programa de Administração em Saúde tem como pré-requisito Residência Médica em *Alergia e Imunologia*, *Anestesiologia*, *Angiologia*, *Cardiologia*, *Cirurgia Cardiovascular*, *Cirurgia da Mão*, *Cirurgia de Cabeça e Pescoço*, *Cirurgia do Aparelho Digestivo*, *Cirurgia Geral*, *Cirurgia Pediátrica*, *Cirurgia Plástica*, *Cirurgia Torácica*, *Cirurgia Vascular*, *Clínica Médica*, *Coloproctologia*, *Dermatologia*, *Endocrinologia e Metabologia*, *Endoscopia*, *Gastroenterologia*, *Genética Médica*, *Geriatria*, *Ginecologia e Obstetrícia*, *Homeopatia*, *Infectologia*, *Mastologia*, *Medicina de Família e Comunidade*, *Medicina do Trabalho*, *Medicina Esportiva*, *Medicina do Tráfego*, *Medicina Física e Reabilitação*, *Medicina Intensiva*, *Medicina Legal e Perícia Médica*, *Medicina Nuclear*, *Medicina Preventiva e Social*, *Nefrologia*, *Neurocirurgia*, *Neurologia*, *Nutrologia*, *Oftalmologia*, *Oncologia Cirúrgica*, *Oncologia Clínica*, *Oncologia Pediátrica*, *Ortopédia e Traumatologia*, *Otorrinolaringologia*, *Patologia Clínica/Medicina Laboratorial*, *Patologia*, *Pediatria*, *Pneumologia*, *Psiquiatria*, *Radiologia e Diagnóstico Por Imagem*, *Acupuntura*, *Radioterapia*, *Reumatologia* ou *Urologia*;

2.4.6. O Programa de Cirurgia do Trauma tem como pré-requisito, Residência Médica em *Cirurgia Geral*;

2.4.7. O Programa de Infectologia Pediátrica tem como pré-requisito, Residência Médica em *Pediatria* ou *Infectologia*;

2.4.8. O Programa de Medicina Intensiva Pediátrica tem como pré-requisito, Residência Médica em *Pediatria* ou *Medicina Intensiva*;

2.4.9. O Programa de Neonatologia tem como pré-requisito, Residência Médica em *Pediatria*;

2.4.10. O Programa de Nutrição Parenteral e Enteral Pediátrica tem como pré-requisito, Residência Médica em *Pediatria* ou *Nutrologia*;

2.4.11. O Programa de Oncologia Pediátrica tem como pré-requisito, Residência Médica em *Pediatria*, *Hematologia* e *Hemoterapia* ou *Oncologia Clínica*;

2.4.12. O Programa de Psicoterapia tem como pré-requisito, Residência Médica em *Psiquiatria*;

2.4.13. O Programa de Transplante de Medula Óssea tem como pré-requisito, Residência Médica em *Hematologia* e *Hemoterapia*;

2.4.14. O Programa de Clínica Médica-Ano Adicional tem como pré-requisito, Residência Médica em *Clínica Médica*.

3. SELEÇÃO: O processo seletivo será composto de etapa única:

3.1. Prova escrita objetiva

3.1.1. Prova escrita, que será realizada no dia **08 de março de 2023**, com início às 8h30min e término às 10h30min, no Campus da UFSM, em locais a serem posteriormente especificados e divulgados.

3.1.2. A prova escrita versará sobre:

3.1.2.1. Para a especialidade de acesso direto, o processo seletivo consistirá de questões igualmente distribuídas de Medicina Interna, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Cirurgia e Medicina Preventiva e Social;

- 3.1.2.2. Para as Especialidades com pré-requisito, Áreas de Atuação e Ano Adicional, o processo seletivo basear-se-á nos programas da(s) especialidade(s) pré-requisito;
- 3.1.3. A divulgação dos gabaritos das provas será no dia 08 de março de 2023, a partir das 12h, no site <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccs/coreme/> → PROCESSO SELETIVO → Ingresso 2023.
- 3.1.4. O prazo para interposição de recurso para os gabaritos das provas escritas objetivas será no dia 09 de março de 2023 e deverá ser encaminhado à Secretaria da Coordenação de Residência Médica, entre 8h e 10h.
- 3.1.5. A divulgação do resultado final após recursos, em ordem alfabética dos candidatos, será no dia 09 de março de 2023 no site <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccs/coreme/> → PROCESSO SELETIVO → Ingresso 2023.

4. RESULTADO FINAL

- 4.1. O resultado final constitui-se da pontuação da prova escrita objetiva.
- 4.2. Na hipótese de igualdade entre dois ou mais candidatos da nota final, será utilizado o sorteio público para desempate:
- 4.3. A divulgação do resultado final será no dia **09 de março de 2023**, nos endereços <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccs/coreme/> → PROCESSO SELETIVO → Ingresso 2023 e <https://www.ufsm.br/editais>

5. SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DA VAGA, ENTREGA DOS DOCUMENTOS E MATRÍCULA

- 5.1. A confirmação da vaga será no dia **10 de março de 2023** e as orientações serão publicadas no endereço <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccs/coreme/> → PROCESSO SELETIVO → Ingresso 2023.
- 5.2. Documentação necessária:
- 5.2.1. Candidato brasileiro:
- I. Cópia da Carteira de Identidade Civil ou Militar;
 - II. Cópia do CPF;
 - III. Cópia do Título Eleitoral;
 - IV. Cópia da comprovação da situação militar (para os homens);
 - V. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - VI. Cópia do diploma de graduação para os Programas de acesso direto;
 - VII. Cópia do diploma de graduação e cópia do certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica para os Programas com pré-requisito;
 - VIII. Registro num Conselho Regional de Medicina – para início da Residência Médica o registro será obrigatoriamente no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS);
 - IX. Número de Inscrição PIS/PASEP;
 - X. Atestado de Saúde Ocupacional*;
 - XI. Comprovante de votação/quitação eleitoral;
 - XII. Comprovante de residência;
 - XIII. Autorização para acesso à declaração do IRPF*;
 - XIV. Declaração de não acumulação de cargos, emprego público ou função*;
 - XV. Ficha cadastral*;
 - XVI. Comprovante de dados bancários com identificação da agência bancária e conta corrente (extrato bancário ou cópia do cartão magnético ou declaração da entidade bancária).
 - XVII. Declaração de interesse ou desinteresse por vaga para moradia na Casa do Estudante Universitário durante o período da Residência Médica. Caso haja interesse do aluno, este será encaminhado de acordo com os editais da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFSM*.
- 5.2.2. Candidato estrangeiro:
- I. Cópia do passaporte;
 - II. Visto temporário e registro junto à Polícia Federal;
 - III. Cópia do CPF;
 - IV. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - V. Cópia do diploma de graduação revalidado para os Programas de acesso direto;
 - VI. Cópia do diploma de graduação revalidado e cópia do certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica para os Programas com pré-requisito;
 - VII. Registro num Conselho Regional de Medicina – para início da Residência Médica o registro será obrigatoriamente no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS);
 - VIII. Número de Inscrição PIS/PASEP;
 - IX. Atestado de Saúde Ocupacional;
 - X. Comprovante de residência;
 - XI. Ficha cadastral*;
 - XII. Comprovante de dados bancários com identificação da agência bancária e conta corrente (extrato bancário ou cópia do cartão magnético ou declaração da entidade bancária).

XIII. Declaração de interesse ou desinteresse por vaga para moradia na Casa do Estudante Universitário durante o período da Residência Médica. Caso haja interesse do aluno, este será encaminhado de acordo com os editais da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFSM*.

**Modelos de documentos para preenchimento serão disponibilizados no endereço*

www.ufsm.br/coreme

5.2.3. Para o início da Residência Médica o registro do Conselho Regional de Medicina é obrigatoriamente do Rio Grande do Sul.

5.3. A matrícula dos candidatos que confirmaram vaga será efetivada pelo DERCA e a partir disso o aluno poderá acessar o Portal do Aluno no endereço eletrônico www.ufsm.br, usando *login* e senha que corresponderão, respectivamente, ao número de matrícula (fornecido pela Coordenação da Residência Médica) e data de nascimento, para imprimir o relatório do comprovante de matrícula.

6. CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

6.1. A utilização da lista de suplentes para o preenchimento total das vagas previstas no Edital de Abertura de Inscrição iniciará logo após a data determinada para confirmação de vagas.

6.2. Os suplentes interessados deverão observar os chamamentos para ocupação de vagas ociosas, a ser feito pela COREME através do endereço <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccs/coreme/> → PROCESSO SELETIVO → Ingresso 2023.

6.3. Para a convocação e ingresso de suplentes será obedecida a determinação da Resolução CNRM N° 1, de 03 de janeiro de 2017.

6.3.1. O ingresso dos candidatos aprovados no processo seletivo poderá ocorrer até o dia 31 de março;

6.3.2. O candidato com vaga confirmada em alguma instituição, poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março;

6.3.3. Somente poderá confirmar vaga em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora anteriormente cadastrado, até o dia 15 de março;

6.3.4. Após o dia 15 de março serão convocados apenas os suplentes que ainda não estiverem cadastrados junto ao SisCNRM (Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica) por outra instituição.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O atendimento integral às datas e horários previstos no cronograma do processo seletivo é de responsabilidade exclusiva dos inscritos.

7.2. O início das atividades de Residência Médica referente a este Edital está previsto para o dia 13 de março de 2023.

7.3. A retirada dos documentos dos candidatos poderá ser feita até sessenta dias após o início do curso. Não sendo retirados neste período, os mesmos serão descartados.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, ouvida a Coordenação da Residência Médica e observada a legislação pertinente.

Profª Tânia Denise Resener
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação
Residência Médica

Profª. Cristina Wayne Nogueira
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

NUP: 23081.021949/2023-91

Prioridade: Normal

Memorando de comunicação entre unidades administrativas

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
10	Memorando de unidade administrativa (063.2)	Edital Nº 008-2023 - Residência Médica HUSM_UFSM_2023_1_.pdf

Assinaturas

24/02/2023 10:21:07

TANIA DENISE RESENER (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)
04.10.02.00.0.0 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CPGRM

24/02/2023 11:21:02

CRISTINA WAYNE NOGUEIRA (Pró-Reitor(a))
01.09.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PRPGP

Código Verificador: 2405793

Código CRC: 2790d5bd

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

